

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média aritmética das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos; justificando as notas.

12.1 Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.

13.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pelo Conselho Deliberativo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14.1. A decisão do Conselho Deliberativo e os relatórios da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

15. Os programas que servirão de base às provas dos concursos e quaisquer outras informações complementares, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontra-se à disposição no link <http://www.iee.usp.br/?q=pt-br/livre-doc%3%Ancia-2020> e no Serviço Acadêmico do Instituto de Energia e Ambiente, situado à Av. Prof. Luciano Gualberto, 1289 – Prédio N, Sala 18 (2º Andar), e-mail servicoacademico@iee.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA PAULA GUIDOLIN, RG. nº 50876893-7, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível M5-3.1, em regime RTP, em caráter emergencial, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até que se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Núcleo Básico da Saúde, nas disciplinas NT408-Metodologia Pedagógicas em Saúde, NT611-Psicologia e Nutrição I, NT706-Psicologia e Nutrição II, CP306-Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte, CP708-Psicologia no Esporte e na Atividade Física I, CP808-Psicologia no Esporte e na Atividade Física II, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo sido aprovados os candidatos: 1º lugar: Joana Pereira de Carvalho Ferreira, 2º lugar: Juliana Aparecida de Oliveira Camilo, 3º lugar: Lilian Pereira de Medeiros Guimarães e, em 4º lugar: Andreia Silva da Mata, sendo indicado para admissão a candidata Joana Pereira de Carvalho Ferreira que obteve o 1º lugar. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 14/09/2019, Seção I, páginas 245 e 246. (Processo nº 36-P-18549/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 001/2020-STDARH-FCL/Car. – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, no regime da CLT e Legislação Complementar, do emprego de Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (Prédio da Administração), Rodovia Araraquara/Jaú – km. 1, no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 001/2015-STDARH-FCL/Car., conforme previsto no item 2 do capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital. Proc 640/09-FCL/Car.

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade.
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. - Fotocópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares.
4. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
5. - Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo.
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP.
7. - Fotocópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
8. - 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes.
9. - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

12º – ANDRÉ PASTRELO CAVALLIERI – 41.012.679-2

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL DTA nº 07/2019 FCF/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente para o conjunto de disciplinas "Física Industrial", "Físico-Química I" e "Físico-Química II" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

Encontram-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2020, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de Livre-Docente no conjunto de disciplinas "Física Industrial", "Físico-Química I" e "Físico-Química II" do Departamento de Fármacos e Medicamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no prédio da

Administração, no Câmpus Universitário, situado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, em Araraquara – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando o nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;
- b) - cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;
- c) - cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) - cópia do título de eleitor e do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou justificativa;
- e) - recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;
- f) - cópia do diploma de Doutor;
- g) - comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;
- h) - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- i) - oito exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

j) - oito exemplares de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

Poderão inscrever-se:

Somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- I - - - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II - - - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, e patentes concedidas;
- IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;
- V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;
- IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
- X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
- XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
- XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
- XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) - 15 (quinze) publicações científicas;
 - b) - 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;
 - c) - orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.
- Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.
- Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

- I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;
- II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição no campo da ciência;
- III - prova didática;
- IV - prova escrita.

Julgamento de Memorial – Peso 2

Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades com os respectivos pesos relativos, definidos pela Portaria D.FCF/Car.36/2009:

- I - atividades de ensino: peso 3,0
 - II - atividades de pesquisa: peso 4,0
 - III - atividades de extensão universitária: peso 2,0
 - IV - atividades de gestão: peso 1,0
- Defesa de tese ou de texto - Peso 2
- A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta)

minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

Prova Didática – Peso 1

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Prova Escrita – Peso 1

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Observação: A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO:

- a) - na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;
- b) - serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da Unesp;
- c) - a aprovação no referido concurso não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade;
- d) - ao candidato aprovado será outorgado o título de Livre-Docente em "Física Industrial".
- e) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica Acadêmica.

Aplicam-se ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da UNESP e as normas estabelecidas na Resolução UNESP 27/2009, alterada pela Resolução Unesp 42/2016 (Processo FCF/Car. 206/2019).

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 01/2020-DTA-FO/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

Estarão abertas no período de 13/01 a 11/02/2020, as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Fisiologia.

O Concurso será realizado no conjunto de disciplinas Fisiologia I e Fisiologia II, do Departamento de Fisiologia e Patologia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara - UNESP.

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, situada à Rua Humaitá, nº 1680, em Araraquara, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cédula de identidade de permanente, para candidato estrangeiro;
- c) prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- e) comprovante do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;
- f) 10 (dez) exemplares do Memorial;
- g) 10 (dez) exemplares da Tese original e inédita versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 130,00.

O candidato em exercício de função docente da UNESP fica dispensado das exigências referidas nas letras "a", "c" e "d", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências referidas nas letras "c" e "d".

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- I - comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;
- IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;
- V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;
- IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação, lato sensu ou Programa de Residência;
- X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
- XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
- XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
- XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I ao IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à UNESP;
- c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.

O Concurso para a obtenção do título de Livre-Docente constará de:

I - Julgamento de Memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

III - Prova Didática;

IV - Prova Escrita.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades:

- I - atividades de ensino;
- II - atividades de pesquisa;
- III - atividades de extensão universitária;
- IV - atividades de gestão.

A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá (30) trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

A prova escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As notas atribuídas à prova de defesa de tese ou de texto e ao julgamento do memorial terão peso 2 (dois) e as atribuídas às demais provas terão peso 1 (um) cada uma delas.

De acordo com o disposto no inciso VI do artigo 128 do Regimento Geral da UNESP, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores.

A aprovação dos candidatos no Concurso de Livre-Docente não implica na obrigatoriedade de seu aproveitamento pela Universidade.

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 27 de 15-4-2009 alterada pela 42, de 2-6-2016, 40 de 12-7-2007, e as disposições Estatutárias, Regimentais e Deliberativas da UNESP.

O programa das disciplinas em concurso, bem como as legislações referidas encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia.

Processo AR/FO 222/2019 Vol. 1)

EDITAL Nº 02/2020-DTA-FO/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

Estarão abertas no período de 13/01 a 11/02/2020, as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Periodontia.

O Concurso será realizado no conjunto de disciplinas Periodontia I e Periodontia II, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara - UNESP.

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, situada à Rua Humaitá, nº 1680, em Araraquara, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cédula de identidade de permanente, para candidato estrangeiro;
- c) prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- e) comprovante do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição;
- f) 10 (dez) exemplares do Memorial;
- g) 10 (dez) exemplares da Tese original e inédita versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
- h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 130,00.

O candidato em exercício de função docente da UNESP fica dispensado das exigências referidas nas letras "a", "c" e "d", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências referidas nas letras "c" e "d".

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- I - comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;
- IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;